



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5567, de 04 de julho de 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - A pedido, exonera a servidora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA EDUARDO**, no cargo em Provimento de Comissão de Supervisor/a do Núcleo de Expediente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 04/07/2024 15:34:35

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/07/2024.

Data de Publicação

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
10 136.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
04/07/2024 15:25:50

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA
EM 04 / 07 / 2024

Jordana Astore Cellin
Coordenador/a de Patrimônio
Frota e Combustível

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 04 / 07 / 2024

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo